

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

EXTRATO DA DECISÃO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES NA FASE DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

PA nº 0028/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de implantação de pavimentação no Município de Uauá, conforme Contrato de Repasse nº 1030118-23/2016 – Ministério das Cidades/CEF. **Impugnantes:** L L Empreendimento Ltda., e Construtora J. Carla Ltda. EPP. **Impugnadas:** Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI, L L Empreendimento Ltda., RVJ Empreendimentos e Engenharia Ltda. – ME, Construtora J. Carla Ltda. EPP, e Construtora Rocha de Juazeiro Locações e Serviços Ltda. EPP. **DECISÃO:** “(...) Diante de tudo o quanto foi exposto e fundamentado nas decisões de todas as impugnações, seja para rejeição ou acolhimento, e aproveitando o embasamento técnico contido no parecer apresentado pela empresa de assessoria que presta serviços à municipalidade, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e competências, declara **DESCLASSIFICADAS** as propostas das 1^a e 3^a licitantes (Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI, e RVJ Empreendimentos e Engenharia LTDA – ME), e **CLASSIFICADAS** as das 2^a, 4^a e 5^a licitantes (L L Empreendimento Ltda., Construtora J. Carla Ltda. EPP, e Construtora Rocha de Juazeiro Locações e Serviços Ltda. EPP). Considerando-se que, dentre as propostas classificadas, a da 2^a licitante foi a de menor valor, qual seja, R\$ 196.489,56 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a CPL a declara como vencedora do certame. (...). Aguarde-se o prazo recursal. Consigne-se, desde já, em se certificando a não interposição de recurso(s), que os autos devem ser encaminhados ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Uauá, para que decida acerca da homologação do certame e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora”. Uauá – Bahia, 18 de maio de 2018. **Max Denys Alves da Silva** – Presidente da CPL, **Terezinha Gonçalves de Almeida Andrade** – Membro da CPL, e **Willyan Alberto Teles dos Santos** – Membro da CPL.